



## PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

#### 1 - PEDIDO

#### Descrição do Objeto

Pedido nº: 03

De: Superintendência do IPRES

Data: 22/01/2024.

**OBJETO:** Requer a aquisição de dois Certificados Digitais com Token, sendo um para pessoa jurídica e outro para pessoa física.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos Certificados Digitais se faz necessária em virtude da mudança de gestão do IPRES, que acarretou a troca de Superintendente e Responsável Financeiro.

#### 2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

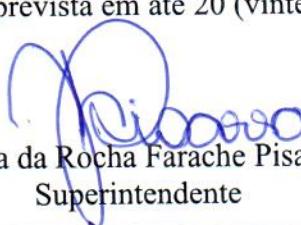
Data: 22/01/2024.

  
Núbia da Rocha Farache Pisarro  
Superintendente

#### 3 - QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.

  
Núbia da Rocha Farache Pisarro  
Superintendente

## Re: Solicitação de Orçamento

De Campos & Fonseca <camposfonseca.contadores@gmail.com>  
Para Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>  
Data 22.01.2025 15:34



Prezada, boa tarde!!

Segue orçamento atualizado.

<b><u>CERTIFICADO - TOKEN (3 ANOS)</u></b>		
TIPO	Á VISTA	3X CARTÃO
PJA3	R\$ 320,00	R\$ 345,00
PFA3	R\$ 300,00	R\$ 325,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 620,00</b>	<b>R\$ 670,00</b>

Em qua., 22 de jan. de 2025 às 14:06, Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

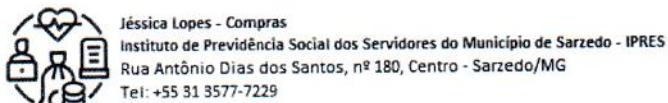
Em relação ao orçamento que estamos analisando, gostaria de solicitar uma alteração.

Além do certificado digital para pessoa jurídica que já está incluso, precisamos adicionar mais um certificado, agora para **pessoa física**. Ambos os certificados devem ter **validade de 3 anos** e incluir o **token**.

oderia, por gentileza, nos enviar um novo orçamento com o valor total atualizado?

Obrigada.

Atenciosamente,



Em 20.01.2025 16:35, Campos & Fonseca escreveu:

Prezada Jéssica,

Avaliamos sua solicitação e conseguimos o valor de **R\$ 320,00** para o **certificado PJA3 3 anos token**.

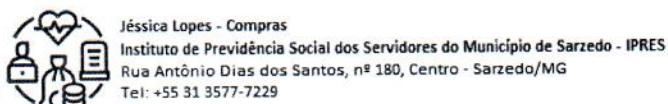
Em seg., 20 de jan. de 2025 às 15:46, Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

Prezados,

Agradeço o envio do orçamento. Mas gostaria de saber se esse é o seu menor valor ou consegue algum desconto?

Obrigada,

Atenciosamente,



Em 20.01.2025 11:55, Campos & Fonseca escreveu:

Bom dia Jéssica, tudo bem?

Segue orçamento emissão certificado PJA3 3 anos (emissão por video chamada)

<b><u>PJA3 3 ANOS TOKEN</u></b>	
Á VISTA	3X CARTÃO
R\$ 380,00	R\$ 410,00

Em seg., 20 de jan. de 2025 às 09:35, Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Estamos no aguardo do orçamento para o certificado digital pessoa jurídica com validade de 3 anos, incluindo token.

Solicitamos a gentileza de nos enviar o orçamento o mais breve possível.

## RE: Orçamento Certificado Digital

De Ar Verifica - CERTIFICADO DIGITAL <arverifica.com.br>  
Para IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo <fssms@sarzedo.mg.gov.br>  
Data 2025-01-22 22:06



bom dia!

o certificado **ecpf** com o token está R\$ 337,41.

**Nádia Vieira Oliveira Aguiar**

Agente de Registro

**Telefone: 31- 988018408**

**arverifica.com.br**

Endereço: Rua José Luiz Resende Nº30 sala 07 B: Vila Satélite

Sarzedo CEP: 32450-000 EM FRENTE AO SUPER LUNA



**De:** "IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo" <fssms@sarzedo.mg.gov.br>

**Enviada:** 2025/01/22 10:56:39

**Para:** sarzedo@arverifica.com.br

**Assunto:** Re: Orçamento Certificado Digital

Nádia, bom dia!

Em relação ao orçamento que estamos analisando, gostaria de solicitar uma alteração.

Além do certificado digital para pessoa jurídica que já está incluso, precisamos adicionar mais um certificado, agora para **pessoa física**. Ambos os certificados devem ter **validade de 3 anos** e incluir o **token**.

Poderia, por gentileza, nos enviar um novo orçamento com o valor total atualizado?

Obrigada.

Atenciosamente,

Jéssica

*Total R\$ 706,32*

Em 2025-01-16 14:03, Ar Verifica - CERTIFICADO DIGITAL escreveu:

Boa tarde!

Comprando o token e o certificado fica **por 368,91**. Att

Enviado via [UOL Mail Pro](#)

**Assunto:** Re: Orçamento Certificado Digital

**De:** fssms@sarzedo.mg.gov.br

**Enviado em:** 16 de janeiro de 2025 13:18

**Para:** sarzedo@arverifica.com.br

Nádia, boa tarde!

Estamos no aguardo do orçamento para o certificado digital **pessoa jurídica** com validade de 3 anos, incluindo token.

Solicitamos a gentileza de nos enviar o orçamento o mais breve possível.

Obrigada.

Atenciosamente,



Em 2025-01-15 15:47, IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo escreveu:

Prezada Nádia, boa tarde!

Conforme conversamos via telefone solicito orçamento de Certificado Digital para CNPJ com validade de 03 anos.

Aguardo retorno!

Obrigada

At.te

Núbia Farache

-



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.554.285/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/1996
NOME EMPRESARIAL CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos da informática 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV BRIG FARIA LIMA	NUMERO 1485	COMPLEMENTO ANDAR 6 TORRE NORTE COND C. E. MARIO GARNERO
CEP 01.452-002	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTANO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAC@CERTISIGN.COM.BR	TELEFONE (11) 3478-9444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2025 às 12:58:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

## RE: Solicitação de Orçamento

De: WZ.CERT Certificação Digital <certificado@wizardtecnologia.com.br>  
Para: Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>  
Data: 22.01.2025 11:25  
Anexo: ORÇAMENTO.pdf (~314 KB)



Bom dia!!

Segue em anexo orçamento solicitado.

Att

De: Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>  
Enviado: quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 10:58  
Para: WZ.CERT Certificação Digital <certificado@wizardtecnologia.com.br>  
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento

Bom dia!  
Fui à lação ao orçamento que estamos analisando, gostaria de solicitar uma alteração.  
Além do certificado digital para pessoa jurídica que já está incluso, precisamos adicionar mais um certificado, agora para **pessoa física**. Ambos os certificados devem ter **validade de 3 anos** e incluir o **token**.  
Poderia, por gentileza, nos enviar um novo orçamento com o valor total atualizado?  
Obrigada.  
Atenciosamente,

 Jéssica Lopes - Compras  
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES  
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG  
Tel: +55 31 3577-7229

Em 15.01.2025 14:45, WZ.CERT Certificação Digital escreveu:

Boa tarde! Segue em anexo o orçamento solicitado.

Att,



De: Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>  
Enviado: quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 11:33  
Para: WZ.CERT Certificação Digital <certificado@wizardtecnologia.com.br>  
Assunto: Solicitação de Orçamento

Prezados, bom dia!  
Solicitamos orçamento para aquisição de um **certifica digital pessoa jurídica** com validade de 3 anos + token.  
Obrigada.  
Atenciosamente,

 Jéssica Lopes - Compras  
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES  
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG  
Tel: +55 31 3577-7229



## Wizard Tecnologia



### ORÇAMENTO

Certificado digital de pessoa jurídica (E-CNPJ) , modelo A3 com token.  
Validade de 3 anos para emissão presencial, videoconferencia (caso tenha CNH) ao custo de **R\$415,00** (quatrocentos e quinze reais).  
Sendo pagamento realizado via PIX, boleto, cartão de crédito ou dinheiro.

Certificado digital de pessoa fisica (E-CPF) , modelo A3 com token.  
Validade de 3 anos ao custo de **R\$325,00** reais (trezentos e vinte e cinco reais)

Obs: Para atendimento in loco é cobrado uma taxa de **R\$75,00** reais (setenta e cinco reais).

Belo Horizonte, 22/01/2025

Wizard Tecnologia

Total de  
R\$ 750,00

WIZARD TECNOLOGIA Assinado de forma digital  
LTDA:2841777500018 por WIZARD TECNOLOGIA  
6 LTDA:28417775000186  
Dados: 2025.01.22 11:24:39  
-03'00'



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.417.775/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2017
NOME EMPRESARIAL WIZARD TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WIZARD TECNOLOGIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-6-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL DIOGO DE SOUZA	NUMERO 167	COMPLEMENTO *****
CEP 30.670-040	BAIRRO/DISTRITO CASTANHEIRA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDERECO ELETRÔNICO PROCESSOS@FATTOCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (31) 2559-6558
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emittido no dia 03/02/2025 às 12:59:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

## Certificação digital - CDL IBIRITÉ

De Vitor Manoel <vitormanoel@cdlibirite.com.br>  
Para <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>  
Data 22.01.2025 11:40

Prezadas (os),

Sou Vitor, responsável pela certificação digital aqui na CDL Ibirité.  
vou dar continuidade no seu atendimento, que anteriormente foi iniciado pela a Ana Luisa, tudo bem?

foi solicitado orçamento do certificado digital:

e-CNPJ A3 3 Anos + Token. R\$ 420,00

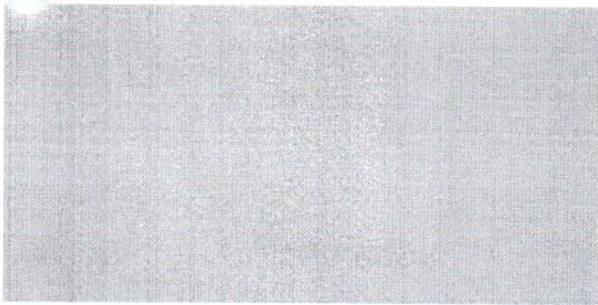
e-CPF A3 3 Anos: R\$ 330,00

*Total de R\$ 750,00*

Qualquer dúvida pode entrar em contato pelo telefone celular (31) 97238-8257 também WhatsApp.

Aguardo retorno!

Ciosamente,



## Re: Solicitação de Orçamento

De Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>  
Para Ana Luisa <analuisa@cdlibirite.com.br>  
Data 22.01.2025 10:58



Bom dia!

Em relação ao orçamento que estamos analisando, gostaria de solicitar uma alteração.

Além do certificado digital para pessoa jurídica que já está incluso, precisamos adicionar mais um certificado, agora para **pessoa física**. Ambos os certificados devem ter **validade de 3 anos** e incluir o **token**.

Poderia, por gentileza, nos enviar um novo orçamento com o valor total atualizado?

Obrigada.

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras  
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES  
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG  
Tel: +55 31 3577-7229

Em 15.01.2025 15:24, Ana Luisa escreveu:

Boa tarde, Jéssica! Tudo bem?

Segue tabela de valores de certificado e-CNPJ A3.

os agenda aberta a partir do dia 17/01.

	1 ANO	2 ANOS	3 ANOS
e-CNPJ A3 - Sem mídia	R\$ 235,00	R\$ 245,00	R\$ 250,00
e-CNPJ A3 + Cartão	R\$ 285,00	R\$ 295,00	R\$ 305,00
e-CNPJ A3 + Cartão + Leitora	R\$ 335,00	R\$ 345,00	R\$ 350,00
e-CNPJ A3 e + Token	R\$ 345,00	R\$ 355,00	R\$ 420,00

Em qua., 15 de jan. de 2025 às 11:34, Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Solicitamos orçamento para aquisição de um **certifica digital pessoa jurídica** com validade de 3 anos + token.

Obrigada.

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras  
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES  
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG  
Tel: +55 31 3577-7229

Atenciosamente,





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.651.388/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/1996
NOME EMPRESARIAL CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE IBIRITE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOSE MARIA TAITSON	NUMERO 47	COMPLEMENTO *****
CEP 32.400-221	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIRITE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIACDLIBIRITE@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3533-4100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2025 às 12:59:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO	CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
--	---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS**

**FASE PREPARATÓRIA**

**1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS**

**OBJETO:** Requer a aquisição de dois Certificados Digitais com Token, sendo um para pessoa jurídica e outro para pessoa física, possuindo a média no valor de R\$ 704,08 (Setecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).

Estimativa de valor: R\$620,00 (seiscentos e vinte reais)

Data: 28/01/2025.

  
Jéssica Carla de Alcantara Lopes  
Membro da Equipe de Apoio

**2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Ficha: 11

Data: 28/01/2025.

BENEVIDES ANDRE  
DOS  
SANTOS:04625054648

Assinado de forma digital por BENEVIDES ANDRE  
DOS SANTOS:04625054648  
DN: c=BR, o=IP-Brasil, ou=13036592000143,  
p=2048, a=20230128104725-02'00  
ou=+CFI A1, ou=EM BRANCO,  
ou=videoconferencia, cn=BENEVIDES ANDRE DOS  
SANTOS:04625054648  
Dados: 2023 01 28 10:47:25 -02'00

Benevides André dos Santos  
Contador

**3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO**

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 003 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 28/01/2025.

  
Fernanda Cristina Rezende  
Agente de Contratação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

IPRES

4 – DISPENSA DE ETP



Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 28/01/2025.



Fernanda Cristina Rezende  
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 28/01/2025.



Núbia da Rocha Farache Pisarro  
Superintendente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



## PORTARIA N° 16/2025

**"ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA N° 164/2023 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS BASEADAS NA LEI N.º 14.133 PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Altera o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 164/2023, nomeando como membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), a servidora Jessica Carla de Alcantara Lopes, em substituição à servidora Núbia da Rocha Farache Pissarro.

**Art. 2º** - A Equipe de Apoio que irá conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133, será composta pelas seguintes servidoras:

- a) Jessica Carla de Alcantara Lopes;
- b) Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva;
- c) Ângela Cristina da Silveira.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.



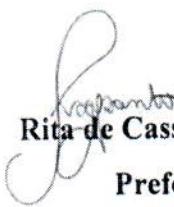
## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*



**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 44/2024.

Sarzedo/MG, 03 de janeiro de 2025.

  
**Rita de Cassia das Graças Santos**  
**Prefeita Municipal**

  
**Núbia da Rocha Farache Pisarro**  
**Superintendente do IPRES**



**PORTARIA N° 164/2023**

**"NAMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

I – O artigo 8º *caput* e §1º da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Agente de Contratação e sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º §5º da Lei n.º 14.133/2021, que nomeia o Agente de Contratação como Pregoeiro, nas licitações na modalidade Pregão;

III – As Portarias Municipais ns.º 835/2022 e 677/2022, que, respectivamente nomeia o Agente de Contratação Municipal e estabelece diretrizes e regras para sua atuação e da equipe de apoio;

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Fundo de Seguridade Social integra a administração pública indireta Municipal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução das licitações e contratações públicas baseadas na Lei n.º 14.133 para o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo – FSSMS:

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Núbia da Rocha Farache Pissarro;
- c) Maria Luiza Ferreira de Lacerda.

Art. 2º. As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal n. 677/2022 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 555/2022.

Sarzedo, 28 de março de 2023.

  
Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal

  
Valdirene Araújo Lacerda Santos  
Superintendente do FSSMS



## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 003/2025

### 1. OBJETO

Requer a aquisição de dois Certificados Digitais com Token, sendo um para pessoa jurídica e outro para pessoa física.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de garantir a segurança e a integridade das informações do IPRES, bem como a exigência legal de utilização de certificados digitais em determinadas transações, torna-se imprescindível a aquisição dos itens descritos neste processo licitatório.

### 3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação é no importe de R\$620,00 (seiscentos e vinte reais).

### 5. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. O serviço será adquirido imediatamente, com entrega integral.

### 6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, dentre fornecedores locais.

6.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:

#### HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos bens fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer tenham adulterado ou entregue os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, nos prazos e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

## **9. DOTAÇÃO**

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 11

## **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.



10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

## 11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

11.1. O Contratado não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal nº 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica, dada a pequena monta da aquisição e a singeleza dos fornecedores, assim como pela urgência na contratação do bem.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata e urgente do bem.

## 12. DA DISPENSA DO CONTRATO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sarzedo, 28 de janeiro de 2025

NUBIA DA ROCHA  
FARACHE  
PISARRO:0861629760  
0

Assinado de forma digital por  
NUBIA DA ROCHA FARACHE  
PISARRO:0861629760  
Dados: 2025.01.28 16:07:22  
-03'00'

Núbia Da Rocha Farache Pisarro  
Superintendente  
IPRES-Sarzedo

Documento assinado digitalmente  
 FERNANDA CRISTINA REZENDE OLIVEIRA  
Data: 28/01/2025 12:40:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Cristina de Rezende  
Agente de Contratação  
IPRES-Sarzedo

## Re: Solicitação de Orçamento

De Campos & Fonseca <camposfonseca.contadores@gmail.com>  
Para Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>  
Data 27.01.2025 11:54

[CNPJ - CAMPOS E FONSECA LTDA.pdf \(~102 KB\)](#) [CND FGTS.pdf \(~104 KB\)](#) [CND FEDERAL.pdf \(~78 KB\)](#) [CND TRABALHISTA.pdf \(~87 KB\)](#)  
[CONSULTA OPTANTE - SIMPLES NACIONAL.pdf \(~138 KB\)](#) [ANEXO I - CÓDIGO DE ÉTICA.pdf \(~375 KB\)](#)  
[ANEXO I E II - POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.pdf \(~2.6 MB\)](#)

Bom dia!

Seguem em anexo os documentos solicitados.

Atenciosamente.

Em seg., 27 de jan. de 2025 às 10:34, Campos & Fonseca <camposfonseca.contadores@gmail.com> escreveu:

Prezada,  
Bom dia!

Conseguimos a CND do FGTS junto à Caixa Econômica, mas estou com uma pequena dúvida quanto ao preenchimento dos Anexos que você enviou. Qual seria o N° do contrato e o período de vigência?

Atenciosamente.

Em qui., 23 de jan. de 2025 às 08:50, Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

Prezados, ao realizarmos a análise dos orçamentos recebidos, identificamos que vocês ofertaram o menor preço, no entanto, para darmos andamento ao processo, solicitamos a formalização dos passos a seguir:

1º - Envio dos documentos de habilitação listados a baixo:

1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2 prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

1.3 prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943

2º - Envio de documento constando o regime de tributação utilizado pela empresa, se é o simples nacional ou outro, para realizarmos possíveis deduções de imposto de renda. Conforme estipulado pelo decreto municipal, em anexo, que fala da necessidade de toda empresa que venda ou preste serviços ao IPRES informe o seu tipo de tributação.

3º - Segue também em anexo o Código de Ética e a "Política de Segurança da Informação" do IPRES para terem ciência, é necessário nos devolver assinado os anexos: I do código e II da política. (pode ser assinatura digital).

4º - É por fim, é necessário que realizem um cadastro no site da "Licitar Digital", pois o RPPS só pode realizar compras ou contratações de serviços com as empresas que forem cadastradas no link a seguir: <https://licitar.digital/fornecedor/>.

Obrigada.

Atenciosamente,

**Jéssica Lopes - Compras**  
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES  
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG  
Tel: +55 31 3577-7229

Em 22.01.2025 15:34, Campos & Fonseca escreveu:

Prezada, boa tarde!!  
Segue orçamento atualizado.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.403.792/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/2021
NOME EMPRESARIAL <b>CAMPOS &amp; FONSECA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CAMPOS &amp; FONSECA CONTABILIDADE E CONSULTORIA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DOS RODOVIARIOS</b>	NÚMERO <b>103</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 302</b>	
CEP <b>32.450-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SARZEDO</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CAMPOSFONSECA.CONTAORES@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(31) 9529-8661/ (31) 9240-0822</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/06/2021</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2025** às **11:51:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAMPOS & FONSECA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 42.403.792/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:27:32 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2025.

Código de controle da certidão: **F0B7.ED3D.94E2.6B0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.403.792/0001-95

**Razão Social:** CAMPOS E FONSECA CONTABILIDADE

**Endereço:** RUA DOS RODOVIARIOS 103 / CENTRO / SARZEDO / MG / 32450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2025 a 25/02/2025

**Certificação Número:** 2025012710126367547630

Informação obtida em 27/01/2025 10:12:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMPOS & FONSECA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.403.792/0001-95

Certidão nº: 4509852/2025

Expedição: 24/01/2025, às 15:28:41

Validade: 23/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMPOS & FONSECA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.403.792/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 27/01/2025 11:48:25



## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.403.792/0001-95**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CAMPOS & FONSECA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/06/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

## Eventos Futuros (SIMEI)

 **Não Existem**

## Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



## IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

### OBJETO – AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 003/2025 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Tendo em vista a importância e a necessidade inafastável do bem para o desempenho das atribuições institucionais da nova Superintende do IPRES de Sarzedo, aliado aos módicos preços do bem adquirido, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021:

#### *Seção III*

#### *Da Dispensa de Licitação*

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).



Reis & Teixeira da Costa  
Sociedade de Advogados

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos no PNCP e junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo*, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido."

*Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."*

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e nove centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal nº 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).

7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a

escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 003/2025, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 28 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE Assinado de forma digital por  
REIS:06700631696 PAULO HENRIQUE  
REIS:06700631696 Dados: 2025.01.28 08:35:15 -03'00'

**P.p. PAULO HENRIQUE REIS**  
**Advogado – OAB/MG nº 116.185**

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2025, às 10:00 horas, reuniram-se para reunião ordinária, na sede do IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, localizada à Rua Antônio Dias dos Santos, nº180, Centro – Sarzedo, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES, **Núbia da Rocha Farache Pisarro**, representante do poder executivo e **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município e eleita presidente deste conselho. Iniciamos nossa reunião, e o primeiro assunto a ser abordado foi a necessidade de aquisição de um novo certificado digital para CNPJ do IPRES e um certificado digital para o CPF da Presidente do Conselho Administrativo, em virtude das recentes mudanças na gestão do Instituto, incluindo alterações na Superintendência e na Presidência do Conselho. Analisamos a documentação contida no processo de dispensa de licitação nº 003/2025. Foram apresentados quatro orçamentos, o primeiro refere-se a empresa **Campos e Fonseca, inscrita no CNPJ nº 42.403.792/0001-95, no valor total de R\$620,00 (Seiscentos e vinte reais)**, o segundo orçamento apresentado refere-se a empresa **Certisingn Certificadora Digital S/A, inscrita no CNPJ nº 01.554.285/0001-75, no valor de R\$706,32 (Setecentos e seis reais e trinta e dois centavos)**, o terceiro orçamento apresentado compete a empresa **Wizard Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.417.775/0001-86 no valor de R\$740,00 (Setecentos e quarenta reais)** e o quarto orçamento pertence a empresa **Câmara de Dirigentes Lojistas de Ibirité, inscrita no CNPJ nº 01.651.388/0001-53 no valor de R\$750,00 (Setecentos e cinquenta reais)**. Após análises dos orçamentos, aprovamos o orçamento mais benéfico ao IPRES, que dar-se-á empresa **Campos e Fonseca, inscrita no CNPJ nº 42.403.792/0001-95, no valor total de R\$620,00 (Seiscentos e vinte reais)**. Constatou-se também que todo processo obedeceu aos trâmites legais e aos princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, igualdade e publicidade. Seguimos nossa reunião com a leitura e análise do relatório do 2º semestre de 2024, referente ao Controle Interno do IPRES, que após lido e não havendo nenhuma objeção por parte dos membros deste Conselho, segue aprovado por unanimidade e assinado por todos os presentes. Abordamos, também as datas das reuniões ordinárias para 2025 deste Conselho, porém, iremos marcar uma reunião extraordinária posteriormente para elaborarmos o calendário que vigorará em 2025, pois, teremos que adequar as datas para que todos possam participar. Encerrando, e não tendo mais nada a ser tratado, eu, Carmosina Coutinho Novi Cardoso, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e por todos os presentes.

**Carmosina Coutinho Novi Cardoso** \_\_\_\_\_ *Carmosina Coutinho Novi Cardoso*

**Núbia da Rocha Farache Pisarro** \_\_\_\_\_ *Núbia da Rocha Farache Pisarro*

**Nívia Maria Pereira** \_\_\_\_\_ *Nívia Maria Pereira*





**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA**

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de manter o funcionamento do IPRES, com o desempenho de suas atribuições institucionais, e de atendimento das normas de segurança e bem estar no trabalho.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, assim como garantida a participação de outros interessados, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Por todo exposto, certa da necessidade da aquisição dos certificados digital para o Instituto, aliada à legalidade da contratação, justifico a requisição e autorizo a contratação, na modalidade de Dispensa de Licitação, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo.

Sarzedo, 03 de fevereiro de 2025.

  
Núbia da Rocha Farache Pisarro  
Superintendente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2025.** A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO E O MUNICÍPIO DE SARZEDO CELEBRAM CONVÊNIO PARA A CESSÃO DA SERVIDORA KIVIAN KELE DE ALMEIDA. VIGÊNCIA: DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 A 02 DE FEVEREIRO DE 2027.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – PUBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL N.º 01/2025 - CONTRATADA: RENATA BARBOSA FERREIRA.** Valor Mensal: R\$ 3.894,30 (Três mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). Objeto: Prestação de Serviços Temporários por excepcional interesse público, que fazem a Câmara Municipal de Sarzedo e Sra. **RENATA BARBOSA FERREIRA** Vigência: Prazo de início 03/02/2025 a 1º/11/2026.

IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, publica o extrato de **RESULTADO DE COMPRA DIRETA** – Dispensa nº 003/2025, cujo objeto é “Aquisição de dois Certificados Digitais com Token, sendo um para pessoa jurídica e outro para pessoa física”, adjudicando o objeto a favor da empresa: **CAMPOS & FONSECA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 42.403.792/0001-95**, sob o valor de R\$ R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: [www.previdenciasarzedo.mg.gov.br](http://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br). Sarzedo/MG, 03 de fevereiro de 2025.





## ANEXO I

<b>TERMO DE COMPROMISSO CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:</b>	
<b>Nº DO CONTRATO</b>	xxxxxxx
<b>NOME DA EMPRESA CONTRATADA</b>	Campos e Fonseca Contabilidade e Consultoria
<b>CNPJ DA CONTRATADA</b>	42.403.792/0001-95
<b>OBJETO RESUMIDO</b>	Emissão de Certificado Digital
<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL</b>	xxxxxxxxxxxx
<b>TERMO:</b>	
O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, sediado à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Sarzedo/MG, CNPJ nº 06.031.294/0001-03, doravante denominado <b>CONTRATANTE</b> , e, de outro lado, Campos e Fonseca Contabilidade e Consultoria, sediada a rua dos Rodoviários, nº 103 – Sala 301, Sarzedo/MG, Cep. 32.450-000, doravante denominada <b>CONTRATADA</b> ;	
CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATAÇÃO de serviços, doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;	
CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;	
CONSIDERANDO o disposto na <b>Política de Segurança da Informação</b> da CONTRATANTE;	
Resolvem celebrar o presente <b>TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES</b> , doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:	
<b>Cláusula Primeira – DO OBJETO</b> Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito	



ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.

## Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

I. Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

II. Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.

III. Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

IV. Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

V. Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO DE COMPROMISSO se vincula.

### **Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS**

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O termo INFORMAÇÃO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, publicações, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, projetos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que, diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das



atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

§1º – Comprometem-se as partes a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

§2º – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO DE COMPROMISSO não serão aplicadas àquelas informações que:

- I. Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;
- II. Tenham sido comprovada e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO DE COMPROMISSO;
- III. Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

#### **Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO DE COMPROMISSO.

§1º – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

§2º – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO DE COMPROMISSO bem como da natureza sigilosa das informações.

- I. A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO DE COMPROMISSO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.



§3º – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

§4º – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste

#### **TERMO DE COMPROMISSO.**

I. Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes

§5º – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, prepostos, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

§6º – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III. Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV. Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

#### **Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA**



O presente TERMO DE COMPROMISSO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

#### **Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES**

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislação em vigor que trata desse assunto, podendo culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

#### **Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este TERMO DE COMPROMISSO é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

§1º – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

§2º – O disposto no presente TERMO DE COMPROMISSO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tais como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

- I. A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;
- II. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;
- III. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;



IV. Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V. O presente TERMO DE COMPROMISSO somente poderá ser alterado mediante TERMO ADITIVO firmado pelas partes;

VI. Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO DE COMPROMISSO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO ADITIVO ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII. Este TERMO DE COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

#### Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG, ____ / ____ / ____.  Núbia da Rocha Farache Pissarro Superintendente CPF:086.162.976-00	CAMPOS & FONSECA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA:4240379200019 5 Assinado de forma digital por CAMPOS & FONSECA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA:42403792000195 Dados: 2025.01.27 11:46:30 -03'00' Marcos da Fonseca Machado Sócio Administrador 120.268.856-05



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

IPRES





## ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL	
CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:</b>	
<b>Nº DO CONTRATO</b>	xxxxxxx
<b>NOME DA EMPRESA CONTRATADA</b>	Campos e Fonseca Contabilidade e Consultoria
<b>CNPJ DA CONTRATADA</b>	42.403.792/0001-95
<b>OBJETO RESUMIDO</b>	Emissão de Certificado Digital
<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL</b>	xxxxxxxxxxxx
<b>TERMOS:</b>	
O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
<b>DE ACORDO</b>	
E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
<b>SARZEDO, 27 de janeiro de 2025.</b>	



<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):</b>	
NOME: Marcos da Fonseca Machado IDENTIDADE: MG – 18.381.133 CPF: 120.268.856-05 CARGO/FUNÇÃO: Sócio Administrador	ASSINATURA: <b>MARCOS DA FONSECA MACHADO:1 2026885605</b> Assinado de forma digital por MARCOS DA FONSECA MACHADO:12026885 605 Dados: 2025.01.27 11:47:14 -03'00'
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:



## ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO CÓDIGO DE ÉTICA	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:</b>	
<b>Nº DO CONTRATO</b>	XXXXXXX
<b>NOME DA EMPRESA CONTRATADA</b>	Campos e Fonseca Contabilidade e Consultoria
<b>CNPJ DA CONTRATADA</b>	42.403.792/0001-95
<b>OBJETO RESUMIDO</b>	Emissão de Certificado Digital
<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL</b>	XXXXXXXXXXXX
<b>TERMO:</b>  A empresa Campos e Fonseca Contabilidade e Consultoria, sediada a rua dos Rodoviários, nº 103 – Sala 301, Sarzedo/MG, Cep. 32.450-000, DECLARA que recebeu, teve ciência e compreendeu o Código de Ética Profissional do Servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em 09/02/2024, e está ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância.  Comprometo-me a cumprir integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato e legislação vigente, respectivamente.	
<b>DE ACORDO</b>  E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
Sarzedo/MG, ____ / ____ / ____.  Núbia da Rocha Farache Pissarro Superintendente CPF: 086.162.976-00	Assinado de forma digital por CAMPOS & FONSECA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA:42403792000195 Dados: 2025.01.27 11:39:24 -03'00'  Marcos da Fonseca Machado Sócio Administrador CPF: 120.268.856-05

**Re: Solicitação de Orçamento**

De Campos & Fonseca <camposfonseca.contadores@gmail.com>  
Para Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>  
Data 10.02.2025 10:14

 NF 26 CAMPOS E FONSECA - IPRES.pdf (~15 KB)



Prezada,  
Bom dia!

Ficou acertado que o pagamento do serviço será feito via transferência bancária.  
Seguem abaixo os dados bancários:

Banco: Inter S.A  
Agência: 0001  
C/C: 16450846-5  
Nome: Campos e Fonseca Contabilidade e Consultoria

Segue em anexo a NF-e referente aos serviços prestados.

Em seg., 27 de jan. de 2025 às 11:54, Campos & Fonseca <camposfonseca.contadores@gmail.com> escreveu:

Bom dia!

Seguem em anexo os documentos solicitados.

Atenciosamente.

Em seg., 27 de jan. de 2025 às 10:34, Campos & Fonseca <camposfonseca.contadores@gmail.com> escreveu:

Prezada,  
Bom dia!

Insurgimos a CND do FGTS junto à Caixa Econômica, mas estou com uma pequena dúvida quanto ao preenchimento dos Anexos que você enviou.  
Qual seria o Nº do contrato e o período de vigência?

Atenciosamente.

Em qui., 23 de jan. de 2025 às 08:50, Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

Prezados, ao realizarmos a análise dos orçamentos recebidos, identificamos que vocês ofereceram o menor preço, no entanto, para darmos andamento ao processo, solicitamos a formalização dos passos a seguir:

1º - Envio dos documentos de habilitação listados a baixo:

1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2 prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

1.3 prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943

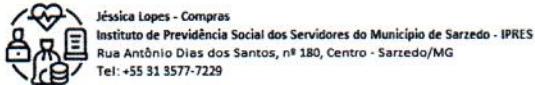
2º - Envio de documento constando o regime de tributação utilizado pela empresa, se é o simples nacional ou outro, para realizarmos possíveis deduções de imposto de renda. Conforme estipulado pelo decreto municipal, em anexo, que fala da necessidade de toda empresa que venda ou preste serviços ao IPRES informe o seu tipo de tributação.

3º - Segue também em anexo o "Código de Ética" e a "Política de Segurança da Informação" do IPRES para terem ciência, é necessário nos devolver assinado os anexos: I do código e II da política. (pode ser assinatura digital).

4º - É por fim, é necessário que realizem um cadastro no site da "Licitar Digital", pois o RPPS só pode realizar compras ou contratações de serviços com as empresas que forem cadastradas no link a seguir:  
<https://licitar.digital/fornecedor/>

Obrigada.

Atenciosamente,



Em 22.01.2025 15:34, Campos & Fonseca escreveu:

Prezada, boa tarde!!  
Segue orçamento atualizado.

CERTIFICADO - TOKEN (3 ANOS)		
TIPO	À VISTA	3X CARTÃO
PJA3	R\$ 320,00	R\$ 345,00
PFA3	R\$ 300,00	R\$ 325,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 620,00</b>	<b>R\$ 670,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

SECRETARIA DE FAZENDA - SETOR DE CADASTROS E TRIBUTOS

Número do RPS	Número da nota
	26
Data da emissão da nota	10/02/2025 10:09:21
Data do fato gerador	10/02/2025 10:09:21
Código de verificação	674R7HPSU

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CAMPOS &amp; FONSECA CONTABILIDADE E CONSULTORIA

Nome/Razão social: CAMPOS &amp; FONSECA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ: 42.403.792/0001-95

Inscrição municipal: 2967

Inscrição estadual:

Telefone: (31) 99529-8661

Endereço: R DOS RODOVIÁRIOS. Número: 103 Bairro: CENTRO CEP: 32450-000

Complemento: SALA 302

Município: Sarzedo

UF: MG

E-mail: camposfonseca.contadores@gmail.com

Site:

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

CPF/CNPJ: 06.031.294/0001-03

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS Número: 180 Bairro: VILA SATELITE CEP: 32450-000

Complemento:

Município: Sarzedo

UF: MG

E-mail: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Telefone: (31) 99703-3513

Celular:

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
EMISSÃO DE CERTIFICADO PJ-A3 - 3 ANOS .	320,0000	1,0000	320,0000	320,00x2,01 =	6,43
EMISSÃO DE CERTIFICADO PF-A3 - 3 ANOS .	300,0000	1,0000	300,0000	300,00x2,01 =	6,03

## Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	À vista		620,00				

## RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 620,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 620,00</b>			

Códigos dos serviços:

17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

CNAE:

6920-6/01 - Atividades de contabilidade

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	620,00	12,46

## TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Sarzedo

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2,01%

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 83,39 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 18,41 (2,97%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



## Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
10/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.06.00  
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

## COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

## COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA

AGENCIA: 7135-8 CONTA: 6.744-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA

BANCO: 077 - BANCO INTER

AGENCIA: 0001-9 - MATRIZ

CONTA: 16.450.846-5

FAVORECIDO: CAMPOS E FONSECA CONTABILIDADE E CO  
CPF/CNPJ: 42.403.792/0001-95

VALOR: R\$ 620,00  
DEBITO EM: 10/02/2025

=====

DOCUMENTO: 021001  
AUTENTICACAO SISBB: 1.583.EEF.0B3.17C.AE4



Transação efetuada com sucesso por: JI596130 NIVIA MARIA PEREIRA.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 02/2025



Última atualização 04/02/2025

**Local:** Sarzedo/MG    **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

**Unidade compradora:** 1108 - Unidade Única

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 04/02/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 06031294000103-1-000003/2025    **Fonte:** Lictar Digital - Plataforma de Licitações Online

## Objeto:

Requer a aquisição de dois Certificados Digitais com Token, sendo um para pessoa jurídica e outro para pessoa física.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 620,00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Requer a aquisição de dois Certificados Digitais com Token, sendo um para pessoa jurídica e outro para pessoa física	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



 [Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.